

São Paulo

DATA MERCANTIL

RS 2,00

Sábado, 24 e Segunda - feira, 26 de outubro de 2020

Edição N° 172

www.datamercantil.com.br

Anvisa autoriza a importação de 6 milhões de doses da vacina Coronavac



Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou sexta-feira (23) a importação excepcional, pelo Instituto Butantan, de 6 milhões de doses da vacina Coronavac, produzida pela empresa chinesa Sinovac.

O aval, porém, não indica que as doses poderão ser aplicadas. Isso ainda dependerá do resultado dos testes clínicos e do registro da vacina no país.

A decisão ocorre um dia após o diretor-geral do instituto, Dimas Covas, afirmar que a Anvisa estaria retardando a autorização para a importação excepcional de matéria-prima da Sinovac que possibilitará a fabricação da vacina no Brasil.

O plano original do Butantan era receber, em outubro, 6 milhões de doses do imunizante Coronavac já prontos e fabricar no Brasil, até dezembro, as outras 40 milhões de doses a partir da matéria-prima que chegaria da China.

O pedido formal de liberação excepcional da importação de matéria-prima foi feito em 23 de setembro. Covas disse que, na quinta (22), recebeu a informação de que o assunto só será tratado em uma reunião em 11 de novembro. “Uma liberação que ocorre em dois meses deixa de ser excepcional”, afirmou ele.

Nesta semana, o presidente Jair Bolsonaro esvaziou o plano do Ministério da Saúde de compra futura de

doses da Coronavac, criticou o governador João Doria (PSDB-SP) e disse que a vacina não seria confiável por causa de sua origem.

Inicialmente, a Anvisa não respondeu sobre os motivos do atraso e informou apenas que o processo passou a ser incluído em uma ferramenta especial de análise, chamado de circuito deliberativo, com previsão de decisão em até cinco dias.

Nesta sexta, a Anvisa negou ter atrasado a análise e afirmou que o processo já havia sido analisado, mas que “foram identificadas discrepâncias”. O órgão não disse quais.

Natália Cancian/Folhapress

Economia



Banco Central regulamenta nova modalidade de empresas de pagamento

Página - 03

Contas externas têm em setembro sexto mês seguido de saldo positivo

Página - 03



Prévia da inflação registra maior alta para outubro desde 1995

Página - 06

Negócios



Mesmo com flexibilização, viagem internacional permanece em baixa

Página - 08

No Mundo

EUA: debate mais moderado revela diferentes visões do mundo



O segundo debate entre os candidatos à Presidência dos Estados Unidos, Donald Trump e Joe Biden, na noite dessa quinta-feira (22), foi mais moderado e apresentou duas visões de mundo muito diferentes.

O jornal norte-americano New York Times destacou que o tom deste segundo e último debate foi, no geral, mais moderado do que no primeiro encontro, realizado no mês passado, entre o republicano e atual presidente, Donald Trump, e o democrata Joe Biden.

Se o teor desse segundo debate, que ocorreu na Belmont University em Nashville, foi mais moderado, o conflito em questões de substância e visão não poderia ter sido mais dramático, segundo o The New York Times.

Desde os primeiros minutos, os dois candidatos tomaram posições opostas sobre a pandemia do SARS-CoV-2 e Trump prometeu - desafiando as evidências - que a doença está desaparecendo. Biden pediu uma ação federal muito mais agressiva para o "inverno sombrio" que se avizinha.

Para o The New York Times, ambos deram previsões opostas para a pandemia do novo coronavírus e revelaram diferenças irreconciliáveis em questões que vão desde o resgate da economia e fortalecimento do sistema de saúde até o combate às mudanças climáticas e a reformulação do sistema de imigração.

O jornal norte-americano Washington Post também afirmou que o debate foi mais moderado que o anterior e que as visões de mundo são muito diferen-

tes entre os dois candidatos.

Donald Trump tentou mostrar Joe Biden como um político atormentado por escândalos que falhou durante décadas na política, e Biden tentou retratar Trump como um demagogo que abusou criminosamente dos imigrantes e lidou mal com a pandemia do novo coronavírus.

As constantes interrupções do primeiro debate, escreve o Washington Post, foram substituídas por um contraste mais claro entre as suas visões conflitantes sobre o país e a trocas de ataques mais definidas.

Quando Trump tentou acusar Biden de ganhar dinheiro com a China, o ex-vice-presidente de Barack Obama lembrou que o chefe de Estado não divulgou as suas declarações de impostos, apesar das promessas de fazê-lo.

Uma das questões que mais tem suscitado interesse e investigação por parte da comunidade científica, desde o início da pandemia, é perceber se os organismos de doentes com covid-19 são capazes de ter uma resposta imune adequada e quanto tempo pode durar essa imunidade. Agora, um novo estudo norte-americano revelou que os anticorpos, que protegem o organismo de ser infectado com o novo coronavírus, podem ter uma duração de até sete meses.

Pesquisadores da Universidade do Arizona, nos Estados Unidos, acompanharam

Madri proíbe bares e reuniões na madrugada para conter nova onda de coronavírus

Autoridades de Madri anunciaram nesta sexta-feira (23) novas regras para conter o repique de casos de coronavírus na capital. A partir de sábado (24), bares e restaurantes só poderão aceitar clientes até as 23h, e reuniões entre pessoas que não morem juntas estarão proibidas entre 0h e 6h.

Com as medidas, a cidade busca conter as atividades sociais, principalmente as noturnas e envolvendo jovens - focos de novos contágios pela Covid-19, de acordo com autoridades de saúde regionais.

O anúncio foi feito poucas horas antes do fim de uma outra medida decretada duas semanas atrás pelo governo central, que impunha o fechamento do perímetro da capital espanhola e dos seus arredores. O decreto se encerra neste sábado.

A Espanha, que foi um dos países mais atingidos pela primeira fase de infecções pelo novo coronavírus na Europa, enfrenta agora uma segunda alta nos casos. Na quinta (22), bateu recorde de registro de casos diários, com 20.986 novas infecções.

O país é o sexto colocado no ranking de nações com mais casos da doença, registrando, até esta sexta (23), pouco mais de 1 milhão de infectados, com 34.500 mortes confirmadas.

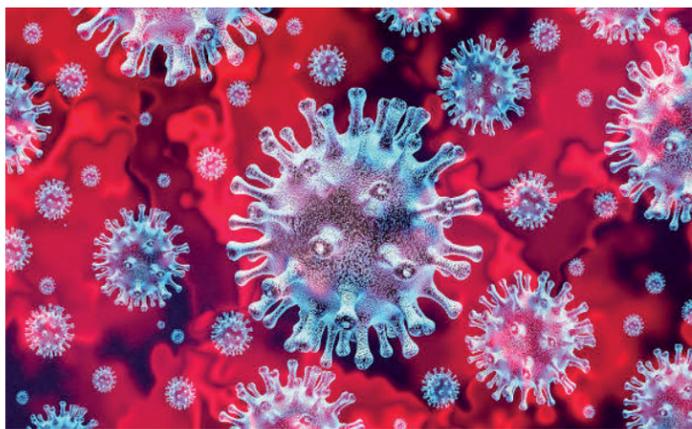
O premiê, Pedro Sánchez, porém, disse que o número verdadeiro de infecções pode ser muito maior, em torno de 3 milhões, já que o país não consegue testar todos os casos suspeitos.

Ele reafirmou que, por ora, prefere evitar o retorno ao "lockdown" completo.

Folhapress



Anticorpos contra covid-19 duram pelo menos sete meses, mostra estudo



durante meses cerca de 6 mil pacientes infectados com o novo coronavírus e descobriram que os anticorpos contra o Sars-CoV-2 podem continuar presentes no sangue por um período de, no mínimo, cinco a sete meses.

Recentemente, foram confirmados casos de pessoas reinfectadas que, de acordo com o jornal espanhol El País, apresentaram sintomas mais graves quando ficaram doentes com covid-19 pela segunda vez - exemplos que suscitam dúvidas à comunidade científica quando se fala em imunidade.

Ao longo dos últimos meses foram divulgados diver-

sos estudos que mostravam que os anticorpos - proteínas do sistema imunitário que evitam que o vírus infecte as células do organismo - contra o novo coronavírus iam diminuindo passados alguns meses após a infecção, principalmente em pessoas que apresentaram sintomas ligeiros.

O estudo norte-americano, divulgado na terça-feira (20) na publicação científica Immunity, e considerado um dos maiores realizados até agora, por ter analisado cerca de 6 mil pessoas, indica que sim: quem já esteve infectado com o novo coronavírus pode ter imunidade até, pelo menos, sete meses.

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B - Centro - Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Banco Central regulamenta nova modalidade de empresas de pagamento



O Banco Central regulamentou, nesta quinta-feira (22), uma nova modalidade de empresas que atuarão no sistema de pagamentos. Essas instituições serão chamadas de iniciadoras de transação de pagamento.

A nova categoria atuará no open banking, plataforma pela qual o consumidor poderá compartilhar seus dados financeiros com outras instituições em busca de condições de crédito melhores, e no Pix, sistema de pagamentos instantâneos.

Em entrevista à Folha, publicada no início deste mês, o presidente da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, afirmou que o serviço de pagamentos do WhatsApp se encaixaria nesta categoria.

“Essa nova instituição de pagamento tem como atividade principal a iniciação de transação de pagamento sem participar do fluxo financeiro. Esse serviço consiste na iniciação de uma transação de pagamento ordenada pelo usuário final, relativamente a uma conta de depósito ou de pagamento, comandada por instituição não detentora da conta”, explicou o BC em nota.

Questionado, no entanto, o BC não confirmou se o WhatsApp Pay entrará na categoria. Segundo a autarquia, em nota, a nova categoria permitirá a ampliação da abrangência do open banking.

“Nesse ambiente, a prestação do serviço de iniciação de transação de pagamento independe do estabelecimento de contratos entre o inicia-

dor de transação de pagamento e as entidades detentoras das contas de depósitos ou de pagamentos”, disse.

Qualquer instituição que integre a nova modalidade poderá comandar uma transação do Pix em qualquer instituição detentora de conta de depósito ou de pagamento.

Além disso, a norma prevê um processo de autorização mais rápido.

“Tendo em conta o baixo risco intrínseco à atividade de iniciação de pagamento, a instituição que prestar serviço exclusivamente nessa modalidade terá um processo de autorização para funcionamento próprio e mais rápido, em linha com os princípios da Lei de Liberdade Econômica”, ressaltou a autarquia.

Larissa Garcia/Folhapress

Fisco paulista vai auditar imposto em mais de 500 heranças



A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo vai fiscalizar a transferência de heranças para averiguar se houve o recolhimento de impostos aos cofres estaduais.

Uma operação deflagrada nesta quinta-feira (22) deu início à análise de mais de 500 transmissões de patrimônio.

São alvo dessa auditoria as heranças de R\$ 2,5 milhões ou mais. Ao todo, o patrimônio de todas as transmissões auditadas pelo governo paulista é de mais de R\$ 1 bilhão.

A expectativa do governo paulista com a Operação Antares, como foi chamada, é arrecadar cerca de R\$ 10 mi-

Contas externas têm em setembro sexto mês seguido de saldo positivo

As contas externas registraram saldo positivo pelo sexto mês seguido em setembro, de US\$ 2,320 bilhões, informou sexta (23) o Banco Central (BC). Foi o primeiro resultado positivo para setembro desde de 2007 (US\$ 482 milhões) e o maior para o mês na série histórica iniciada em 1995.

No ano passado, no mesmo mês, houve déficit de US\$ 2,727 bilhões em transações correntes (contas externas), que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda do Brasil com outros países.

“Seguindo a tendência dos meses anteriores, essa reversão decorreu do aumento de US\$ 2,1 bilhões no superávit da balança comercial de bens, e das reduções de US\$ 2,1 bilhões e de US\$ 885 milhões nos déficits em renda primária [lucros e dividendos, pagamentos de juros e salários] e serviços [viagens internacionais, transporte,

aluguel de investimentos, entre outros], respectivamente”, diz o BC, em relatório.

De janeiro a setembro, foi registrado déficit em transações correntes de US\$ 6,476 bilhões, contra US\$ 36,748 bilhões em igual período de 2019.

Segundo o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, essa redução do déficit no acumulado do ano e os resultados positivos mensais são explicados pela retração da demanda por bens e serviços do exterior, devido à crise gerada pela pandemia de covid-19. “A menor demanda por bens e serviços importados diminuiu o déficit em transações correntes”, explicou.

Em 12 meses encerrados em setembro, houve déficit em transações correntes de US\$ 20,7 bilhões (1,37% do Produto Interno Bruto - PIB), ante saldo negativo de US\$ 25,7 bilhões (1,66% do PIB) no período equivalente terminado em agosto. Kelly Oliveira/ABR



lhões em ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) não recolhidos.

“A gente fez essa seleção com base em indícios, não quer dizer que tenha algo errado. Agora vamos analisar e fazer auditoria. A expectativa, com base na nossa experiência, é que o estado arrecade este montante”, afirma Leonardo Balthar, supervisor de ITCMD da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação da Dívida (Dicar).

Nesta semana, o imposto ganhou os noticiários no caso da transferência bilionária que geraria uma fatura de cerca de R\$ 2 bilhões.

O grupo de trabalho da Operação Antares é composto

por 12 agentes fiscais de renda. Segundo o governo, uma das fraudes mais comuns é o registro do imóvel transmitido ao herdeiro com menor valor de mercado para pagar menos imposto. Em São Paulo, a alíquota do ITCMD é de 4%.

“A secretaria sempre atuou nos processos judiciais. Nos extrajudiciais, quando não tem disputa familiar nem menor de idade envolvido, o cartório é que tem a responsabilidade, mas não a competência de ver o que está sendo de fato pago”, diz Balthar.

Segundo o governo, os trabalhos da primeira operação já arrecadaram R\$ 11 milhões.

Folhapress

Publicidade Legal

Oyon Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 38.469.354/0001-52

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 5 de agosto de 2020

Em 05/08/2020, às 10h00, na Rua Carijós (Via Luiz de Queiroz-SP 304) 800, Quadra: Gleba C2A, Americana-SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da **Oyon Tecnologia S.A.**, a saber: 1. **Eight Sharp Brasil Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.643.414/0001-49, neste ato representada por seu administrador Antônio Valdemir Frizzarin, RG nº 4.131.469-4 SSP/SP e CPF/MF nº 335.595.038-68; e 2. **Antônio Valdemir Frizzarin**, RG nº 4.131.469-4 SSP/SP e CPF/MF nº 335.595.038-68. Assim, dispensadas as publicações dos editais de convocação, em razão do comparecimento de todos os subscritores da totalidade do capital social. Mesa: Antônio Valdemir Frizzarin, Presidente; Samuel Carvalho Gaudêncio, Secretário. O presidente da mesa declarou instalada a Assembleia e informou que esta tinha por finalidade a constituição de uma S.A. de capital fechado a ser denominada **Oyon Tecnologia S.A.**, com a seguinte ordem do dia: (1) Constituição de uma S.A. de capital fechado; (2) Análise e aprovação do projeto de Estatuto Social e do Boletim de Subscrição anexo à presente Ata; e (3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Os textos do Estatuto Social e do Boletim de Subscrição foram aprovados pela totalidade dos subscritores, sem ressalva. O capital social para a constituição corresponde a R\$ 1.000,00, divididos em 1.000 ações, sem valor nominal, com preço de emissão em R\$ 1,00 por ação. O capital foi totalmente subscrito neste ato e está integralizado em 100%, conforme boletim de subscrição anexo esta Ata. Foi colocada em votação a constituição, em definitivo, da sociedade, tendo sido ela unanimemente aprovada pela totalidade dos subscritores. O Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade, que será regida por seu Estatuto Social, aprovado pela unanimidade dos presentes, nos termos a seguir transcritos: **Oyon Tecnologia S.A. Estatuto Social. Capítulo I – Nome, Sede, Objeto e Duração.** **Artigo 1º.** **Oyon Tecnologia S.A.** (“Companhia”) é uma S.A. de capital fechado, sendo regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), assim como, subsidiariamente, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Carijós (Via Luiz de Queiroz-SP 304) 800, Quadra: Gleba C2A, Vila Biasi, Americana-SP. **§ Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a atividade de processamento de dados e desenvolvimento e licenciamento de softwares, suporte técnico telefônico e eletrônico e manutenção em tecnologia da informação, consultoria e treinamentos de desenvolvimento profissional de software e tecnologia da informação, processamento e análise de bases de dados, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, prestação de serviços de soluções de pagamento, e participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações.** **Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** O capital subscrito e não integralizado, no valor de R\$ 900,00, em 1.000 ações até 31/12/2020. **§ 2º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas dá direito a 1 voto nas deliberações em Assembleia Geral. **§ 3º.** O capital social poderá ser aumentado por meio de emissão de novas ações, se assim deliberado em Assembleia Geral, observado o Artigo 168 da Lei das SA. Nesta hipótese, será respeitado o direito de preferência do artigo 171 da mesma lei, caso as ações sejam oferecidas a terceiro não integrante do quadro de acionistas. **Seção I – Aumento de capital.** **Artigo 6º.** Quando de eventual aumento de capital por subscrição de novas ações, competirá ao Conselho de Administração fixar o Preço de Emissão e número de ações, podendo, ainda, determinar classes de ações nominativas e/ou preferenciais, com peculiaridades e restrições aos direitos políticos de dita subscrição. **§ 1º.** Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre prazos para exercício do direito de preferência, bem como para subscrição e integralização das ações. No caso de silêncio do Conselho de Administração, fica, desde já, estabelecido que o prazo para exercício do direito de preferência é de 30 dias, contados da data de deliberação do aumento por subscrição de novas ações. **§ 2º.** A integralização mediante aporte em bens dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração, registrada em Ata de Reunião do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% do valor em atraso e não integralizado. **Artigo 8º.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, observada a legislação aplicável no que toca à Sociedade de Capital Fechado, vedado o oferecimento público de ações em balcão ou pregão. **Artigo 9º.** Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores e/ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral e respeitado o caráter intuito persone da aquisição de ações no capital fechado da Companhia. **Artigo 10º.** A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado nos termos deste Estatuto. **§ Único.** Não haverá oferta pública de debênture ou qualquer outro título que importe direitos políticos e/ou patrimoniais sobre a Companhia. O oferecimento se dará mediante contrato particular com o público-alvo objeto de aprovação pelo Conselho de Administração. **Seção II – Cessão e Transferência de Quotas.** **Artigo 11º.** Os acionistas poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, as ações representativas do capital social da Companhia ou o direito de preferência para subscrição de novas ações para outros acionistas ou terceiros, respeitado, neste último caso, o direito de preferência e a necessidade de aprovação do Conselho de Administração para entrada de novo(s) acionista(s). **Capítulo III – Órgãos e Administração da Companhia.** **Artigo 12º.** São órgãos da Companhia: I – Assembleia Geral; II – Conselho de Administração; III – Diretoria Executiva; e IV – Conselho Fiscal. **§ 1º.** Os órgãos serão compostos e dirigidos pelos acionistas em conjunto e as reuniões poderão ocorrer a qualquer tempo, para deliberar sobre matérias de competência dos respectivos órgãos, sendo permitido a um acionista votar pelo outro que não se faça presente, desde que portando procuração por escrito, na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** As deliberações devem ser tomadas sempre no interesse da Companhia e serão formadas por, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante, representado nas ações, caso contrário não se estabeleça neste estatuto e/ou em Ações de Acionistas, como, por exemplo, a necessidade de unanimidade do § 3º abaixo. **§ 3º.** É vedada a inclusão, na pauta de Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes, sendo ainda que as matérias não incluídas expressamente na convocação somente poderão ser votadas caso haja o consentimento unânime dos presentes. **Seção I – Assembleia Geral.** **Artigo 13º.** A Assembleia Geral será constituída pelos acionistas, em conjunto, e reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: **a)** tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; **b)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver instalado; **c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; **d)** eleger os membros do Conselho de Administração, se for o caso; **e)** em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; **f)** fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado. **§ 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou por qualquer dos acionistas, na forma da lei. **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário. **§ 3º.** A convocação far-se-á mediante documento escrito, contendo informações precisas sobre o local, a data, o horário de realização da reunião, bem como enumerar, expressamente, na ordem do dia, as matérias a serem deliberadas. **Artigo 14º.** Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: **a)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; **c)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; **d)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **e)** reformar o Estatuto Social; **f)** deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; **g)** deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; **h)** deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; **i)** deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; **j)** deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; **k)** deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; **l)** distribuição de dividendos; **m)** aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; **n)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e **o)** suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto. **§ 1º.** Fica facultada, se necessária, a participação do(s) acionista(s) por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. **Artigo 12, ser possível que os sócios sejam representados por procuração. § 2º.** O acionista, nas hipóteses acima, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à Ata de Assembleia. Porém, encaminhará, em até 5 dias úteis, confirmação, por escrito, de sua presença e voto na referida deliberação. **Seção II – Conselho de Administração.** **Artigo 15º.** O Conselho de Administração é formado por no mínimo três e no máximo nove membros, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no Brasil. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 anos, contados da eleição, sendo permitida a reeleição. **Artigo 16º.** Compete ao Conselho de Administração: **a)** exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; **b)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **c)** eleger e destituir os Diretores da Companhia; **d)** atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; **e)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei nº 6.404/76; **f)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; **g)** apreciar os resultados das operações da Companhia; **h)** escolher e destituir os auditores independentes; **i)** convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; **j)** apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **k)** aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; **l)** aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; **m)** determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; **n)** manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; **o)** autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; **p)** deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; **q)** aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas dos acionistas; **r)** outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; **s)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado e as vedações à oferta pública no capital fechado; **t)** autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; **u)** estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; **v)** estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; **w)** estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sendo debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; **x)** aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais. **Artigo 17º.** As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 3 meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes. **Artigo 18º.** As reuniões do Conselho de Administração convocadas com 15 dias de antecedência nos comunicados enviados pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários. **§ 1º.** Fica facultada, se necessária, a participação do(s) conselheiro(s) por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. **§ 2º.** O conselheiro, nas hipóteses acima, será considerado

presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à Ata de reunião do Conselho de Administração. Porém, encaminhará, em até 5 dias úteis, confirmação, por escrito, de sua presença e voto na referida deliberação. **Artigo 19º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por unanimidade dos seus membros referente às matérias do Artigo 16º deste Estatuto. **§ 1º.** Fica vedado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar pedido de vista durante uma Reunião do Conselho de Administração. **§ 2º.** O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração, poderá convocar Diretores da Companhia para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. **Artigo 20º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **a)** Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; **b)** Convocar, instalar e presidir as Reuniões de Sócios; **c)** Submeter à discussão e deliberação do Conselho de Administração as propostas encaminhadas pela Diretoria; **d)** Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência; **e)** Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão pela Diretoria; e **f)** Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatórios e as demonstrações financeiras periódicas. **Seção III – Diretoria Executiva.** **Artigo 22.** A Diretoria Executiva terá no mínimo 3 e no máximo 5 membros, dentre eles, um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, um Diretor de Vendas, um Diretor de M&A, Tax e Compliance, que serão eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 anos contados da eleição, permitida a reeleição. **Artigo 23.** Na falta do Diretor Presidente, o Diretor Administrativo Financeiro o substituirá e na falta deste o Diretor de Diretor de M&A, Tax e Compliance. **§ Único.** O Diretor Presidente poderá substituir qualquer dos demais Diretores no caso de ausência. Não ocorrendo a sua substituição, em 15 dias, o Conselho de Administração indicará um dos Diretores para esse fim. Em qualquer hipótese, haverá a acumulação das suas atribuições, mas não dos honorários e eventuais demais vantagens que couberem ao substituído. **Artigo 24.** Respeitados as limitações previstas neste Estatuto, as decisões tomadas em Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam. **§ Único.** Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, atuando nos termos previstos deste Artigo e de acordo com as limitações impostas neste Estatuto Social, nas deliberações em Assembleia Geral e do Conselho de Administração, podendo, para tanto, praticar os seguintes atos, dentre outros: **a)** Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **b)** Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o plano estratégico, o orçamento anual da Companhia e os planos de investimento e expansão e os orçamentos operacionais (Planos de aplicação de Recursos), cuidando das respectivas revisões e execução; **c)** Criar, transferir e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração; **d)** Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e **e)** Apresentar, mensalmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia, caso contrário não se estabeleça; **f)** Submeter à aprovação dos sócios a proposta para aumento ou redução de capital da Companhia; **g)** Contratar operações de empréstimos em nome da Companhia, bem como movimentar contas bancárias da Companhia, quando previstos no Plano Estratégico, no orçamento anual/plano de investimento, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração; **h)** Autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições onde a Companhia atua; e **i)** Alienar bens do ativo não circulante, bem como a constituir ônus reais e a prestar garantias a obrigações de terceiros, quando previstos no Plano Estratégico, no orçamento anual/plano de investimento, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração. **Artigo 25.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** Representar a Companhia em Assembleias Gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo; **b)** Prestar contas junto aos acionistas, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigir o desenvolvimento de inovações e novos negócios sociais, analisar e aprovar recomendações do Diretor Financeiro sobre o planejamento estratégico da Companhia. **Artigo 26.** Compete ao Diretor Financeiro: **a)** O planejamento, desenvolvimento e gestão das atividades das áreas administrativas e financeiras da Companhia, conforme atribuições delegadas pelo Conselho de Administração; **b)** A elaboração da Proposta Orçamentária Anual e dos Planos de Aplicação de Recursos; **c)** A gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da Companhia; **d)** Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 27.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente e o Superintendente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia será representada: **i)** de forma conjunta por 2 dos Diretores, sendo que um deles seja o Diretor Presidente e/ou Diretor de M&A, Tax e Compliance; **ii)** por qualquer dos Diretores em conjunto com um Procurador de Diretor, desde que sejam Procuradores do Diretor Presidente ou Diretor de M&A, Tax e Compliance; ou **iii)** por 2 Procuradores de Diretores em conjunto, desde que sejam Procuradores do Diretor Presidente e do Diretor de M&A, Tax e Compliance, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor, sendo este o Diretor Presidente ou o Diretor de M&A, Tax e Compliance, ou 1 Procurador de Diretor, desde que sejam Procuradores do Diretor Presidente ou do Diretor de M&A, Tax e Compliance, nos seguintes casos: **a)** Quando o ato a ser praticado impuser representação singular da Companhia, esta será representada pelo Diretor Presidente e o Procurador desde que poderes especiais; e **b)** Quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais Autoridades Governamentais e/ou Regulatórias. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador de Diretor, ou, ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador. **§ 3º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: **a)** Todas as procurações serão outorgadas conjuntamente pelo Diretor Presidente e qualquer dos demais Diretores; **b)** Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou dos sócios, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; **c)** Os instrumentos de mandato serão sempre firmados com prazo de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento. **§ 4º.** Não terão validade, nem obrigatória a Companhia os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo ou em operações estranhas aos negócios ou ao objeto social. **Artigo 29.** O afastamento de qualquer dos integrantes da Diretoria Executiva depende de deliberação unânime do Conselho de Administração. **Seção IV – Conselho Fiscal.** **Artigo 30.** O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando convocado, será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O funcionamento, ou não, do Conselho Fiscal deve ser deliberado em Assembleia Geral e, caso operante, reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado pelo Conselho de Administração, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 dias da reunião. **§ 2º.** O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros, e as suas reuniões somente se instalarão se presente a maioria dos seus membros. **§ 3º.** Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos sócios na sede da Companhia. **§ 4º.** O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei das SA, sendo indelegáveis as funções de seus membros, os quais perceberão remuneração fixada na Reunião de Sócios que os eleger. **Capítulo IV – Exercício Social – Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros.** **Artigo 31.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os Diretores providenciarem o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas brasileiras de Contabilidade vigentes e os princípios gerais de Contabilidade, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras, quando aplicável. **Artigo 32.** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, a quantia deliberada em Assembleia Geral, podendo retirar para a Companhia todo o lucro do período, nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei das SA. **§ Único.** Por deliberação do Conselho de Administração, os dividendos podem ser pagos antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente. **Artigo 33.** A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores. **§ 1º.** O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento de dividendos. **Artigo 34.** Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 dias contados da data da deliberação de sua distribuição unânime, pelo Conselho de Administração, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 35.** Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo V – Responsabilidades dos Membros da Administração.** **Artigo 36.** Os administradores, assim considerados os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, deverão exercer as suas funções com lealdade, diligência e transparência, servindo sempre aos interesses da Companhia e devendo manter reservados os seus negócios, conforme as normas previstas na legislação aplicável, sendo-lhe expressamente vedado: **a)** Obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia; **b)** Usar as oportunidades comerciais de que tinham conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a Companhia; **c)** Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia, ou deixar de aproveitar oportunidades de negócio que tenham conhecimento ser de interesse da Companhia; **d)** Adquirir bem ou direito que tenham conhecimento ser necessário à Companhia, ou que esta tentasse adquirir; **e)** Utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contrárias às normas contábeis vigentes e aos princípios fundamentais de contabilidade, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Companhia. **Capítulo VI – Alienação de Participação, Liquidação e Dissolução Total da Sociedade.** **Artigo 37.** Qualquer alienação de participação deve ser feita obedecendo às vedações à oferta pública de títulos e ações da Companhia de Capital Fechado, contanto, pois, com *intuitu personae* e anuência unânime em Assembleia Geral, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir e/ou subscrever o capital criado e/ou transferido. **Artigo 38.** Caso um acionista deseje alienar sua participação, deve oferecer preferência aos demais, que terão, ainda, a faculdade de alienar conjuntamente suas participações pelos mesmos termos e condições que o primeiro. **Artigo 39.** A Companhia poderá ser totalmente dissolvida **i)** consensualmente, por deliberação unânime dos acionistas em Assembleia Geral; ou **ii)** de pleno direito, pela declaração de falência e/ou demais casos previstos na legislação aplicável. **§ 1º.** Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Companhia, o liquidante será eleito por unanimidade em Assembleia Geral. Nessa hipótese, os haveres da serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas em suas devidas proporções de participação. **Capítulo VII – Solução de Controvérsias.** **Artigo 40.** Quaisquer disputas relativas ao regular cumprimento deste Estatuto ou respectivas alterações, serão dirimidas judicialmente no foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias.** **Artigo 41.** Os acionistas, em Assembleia Geral, poderão a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Companhia, na forma da legislação em vigor e o artigo 220 da Lei das SA. **Artigo 42.** O patrimônio líquido da Companhia é composto por capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros e prejuízos acumulados. Não obstante, também há a possibilidade de emissão de ações em tesouraria, previstas neste Estatuto. **Artigo 43.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições da Lei das SA e pelo Código Civil Brasileiro, naquilo que for suplementar e aplicável. **Os Acionistas elegeram, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração, com mandatos de 3 anos: Maurício Ferreira Frizzarin**, RG nº 20.891.506-0 SSP/SP, CPF nº 109.951.928-47, como Presidente do Conselho de Administração; **Samuel Carvalho Gaudêncio**, OAB/SP nº 274.427-A e CPF/MF nº 038.209.054-30, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e, como membros efetivos do Conselho de Administração, os Srs. **George Carmelo Pinheiro**, RG nº 27.085.594-4-SSP/SP e CPF nº 288.359.198-41; **Marcos Paulo de Castro**, RG nº 31.984.144-5-SSP/SP e CPF nº 184.346.518-31; e **Eduardo de Mello e Albuquerque**, RG nº 14.599.460-0-SSP/SP e CPF nº 117.954.938-44. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, para os devidos fins não estarem impedidos por lei especial de exercerem a administração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se esta Ata. Americana-SP 05/08/2020. Assinaturas: Mesa: Antônio Valdemir Frizzarin – Presidente; Samuel Carvalho Gaudêncio – Secretário. Visto da Advogada: Patrícia Cabral Bittencourt – OAB/SP 430.591-A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o NIRE 35.300.556.411 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CMN flexibiliza regras para crédito rural a pequenos produtores



O Conselho Monetário Nacional (CMN) retirou a exigência de apresentação de coordenadas geodésicas para contratação de operações de crédito rural no âmbito de algumas linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

A mudança vale para os financiamentos destinados ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ao Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF) e às operações contratadas ao amparo do Microcrédito Produtivo Rural.

A assessoria do BC explicou que desde junho era necessária a apresentação das coordenadas geodésicas para todas as operações de crédito rural de custeio e de investimento vinculadas a uma área delimitada do imóvel rural. “No caso específico desses financiamentos, a apresentação das coordenadas agrega custos ao processo de concessão sem o respectivo benefício, uma vez que os agricultores podem utilizar os recursos em uma gama de atividades não vinculadas à exploração agropecuária, como o artesanato e o turismo rural. Além disso, tais operações possuem ticket médio baixo, em torno de 2 mil reais, configurando financiamentos com forte custo social. O entendimento do CMN é que, apesar dos custos reduzidos e da ampla difusão do uso das tecnologias de sensoriamento remoto, a exigência de fornecimento das coordenadas geodésicas nesses financiamentos encarece o processo de concessão sem ganhos para a fiscalização dessas operações”, diz a nota oficial.

ABR

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Associação dos EUA pede 'tarifa recíproca' às importações do etanol brasileiro



Com a perspectiva do fim da isenção de imposto sobre a importação de etanol dos Estados Unidos pelo Brasil, a Associação de Combustíveis Renováveis do país (RFA na sigla em inglês) enviou carta ao presidente Donald Trump defendendo a adoção de "tarifas recíprocas" sobre o produto brasileiro. "Parece provável que o Brasil permitirá que a cota temporária de isenção de tarifas expire novamente em 14 de dezembro, e então uma tarifa de 20% (ou mais) pode ser aplicada a toda a importação de etanol dos Estados Unidos", disse o presidente e CEO da organização, Geoff Cooper.

Ele argumenta que o desequilíbrio no comércio do biocombustível ficou evidente nos últimos meses. "Importações norte-americanas de etanol brasileiro aumentaram, com novos embarques chegando a portos dos EUA em 9 das últimas 12 semanas. Importações de etanol brasileiro desde o início deste ano superam as do mesmo período de 2019 em 15% e estão no maior patamar dos últimos sete anos", argumenta.

Por conta disso, a RFA diz na carta a Trump que "ficou claro que o Brasil não compartilha mais do desejo da indústria americana de um mercado de biocombustíveis livre e aberto".

Em setembro, a Câmara de Comércio Exterior (Camex) aprovou a prorrogação, por mais 90 dias, da cota pela qual os Estados Unidos podem exportar etanol sem tarifa para o Brasil. O volume da cota é de 187,5 milhões de litros para os três meses.

IstoéDinheiro

Real Estate XV Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.947.891/0001-90

Relatório de Administração

Prezados acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Durante o exercício de 2019, a Companhia concentrou seus esforços no desenvolvimento de projeto imobiliário de um edifício de escritórios corporativos no terreno de sua propriedade, além da demolição das antigas edificações existentes no mesmo. **A Diretoria.**

| Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o prejuízo por ação) | | | | Demonstrações do Resultado | | | | | |
|--|------|-----------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------|------|-------|-------|
| Ativo | Nota | Balancos Patrimoniais | | Nota | 2019 | 2018 | Nota | 2019 | 2018 |
| | | 2019 | 2018 | | | | | | |
| Ativo Circulante | | 5 | 3 | | | | 6 | (410) | (417) |
| Caixa e equivalente de caixa | | 5 | 3 | | | | | (45) | (50) |
| Ativo Não Circulante | | 36.798 | 36.797 | | 36.796 | 36.795 | | | |
| Propriedade para investimento | 4 | 36.798 | 36.797 | 5 | 40.162 | 39.707 | | | |
| | | | | | (3.366) | (2.912) | | | |
| Total do Ativo | | 36.803 | 36.800 | | 36.803 | 36.800 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional – A Companhia foi constituída em 04/02/2013 sob a denominação de Real Estate XV Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia"). A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, a realização de investimentos no setor imobiliário e a administração de bens próprios. O fundo Pátria Real Estate III Multies-tratégia – Fundo de Investimento em Participações é o seu maior acionista, detendo 90% das ações. A operação da Companhia consiste em desenvolver empreendimentos imobiliários para locação. Atualmente a empresa possui um imóvel na cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito na nota explicativa nº 4. As antigas edificações existentes no terreno foram demolidas e a Companhia aguarda a liberação pela Prefeitura das licenças necessárias para a construção de um edifício de escritórios corporativos. Em paralelo, a Companhia continua prospectando potenciais inquilinos para ocupação do empreendimento e até o presente momento não existe previsão para locação, por se tratar de um BTS (Built-To-Suit). Portanto, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras** – As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária e os pronunciamentos técnicos, as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Companhia em 18/06/2020. **3. Base de Preparação e Julgamentos** – Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção da vida útil das propriedades para investimento e de sua recuperabilidade nas operações, a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, a análise do risco de crédito para determinação da provisão de créditos de liquidação duvidosa e o valor justo das propriedades de investimento, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para riscos. Os valores justos são baseados nos valores de mercado e no valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser trocada na data da avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** – As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Apuração do resultado do exercício:** A receita é calculada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber por arrendamento operacional e venda de imóveis. A receita é reconhecida quando a Companhia e suas controladas transferem o controle dos bens ao cliente. As despesas são apresentadas seguindo o regime de competência. **b) Caixa e equivalente de caixa:** Disponibilidades (que compreendem o caixa e as contas correntes de bancos), aplicações de curto prazo (igual ou inferior a 90 dias), com alta liquidez e com risco de mudança de valor insignificante. **c) Propriedade para investimento:** São propriedades mantidas para obter renda com aluguéis. As propriedades para investimento são mensuradas ao custo, incluindo custos da transação, deduzido da depreciação calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil das propriedades. O valor justo da propriedade para investimento é divulgado, conforme nota explicativa nº 4. Uma propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não há benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa do imóvel (calculado como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do período em que o imóvel é baixado. Anualmente, a Companhia revisa a vida útil e o valor residual das suas propriedades para investimento. **d) Ativos circulante e não circulante:** São registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante pro-

visão, aos seus valores prováveis de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando necessária, é constituída no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos. **e) Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; e (ii) custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **f) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação ativa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável ("impairment"). Se houver alguma evidência, a perda mensurada como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil desse ativo financeiro é reconhecida na demonstração do resultado. **g) Custo amortizado:** Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). **f) Avaliação do valor recuperável de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar "impairment" ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **g) Passivos circulante e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. No estudo elaborado pela Administração, não foram identificados efeitos relevantes a serem registrados referentes a ajuste a valor presente. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **h) Imposto de renda e contribuição social:** A Companhia vem adotando o regime de tributação com base no lucro presumido. Em cada trimestre, para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, aplica-se sobre a receita bruta auferida o coeficiente fixado pela legislação vigente de 32% aplicável a receitas de aluguel. O imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 ao ano. A contribuição social é calculada com base na alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **4. Propriedade para investimento.**

| Descrição | 2019 | | 2018 | |
|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | Custo inicial | Custo Adição final | Custo inicial | Custo Adição final |
| Terenos | 32.891 | – | 32.891 | – |
| Obras em andamento | 3.906 | 1.3907 | 3.858 | 48 |
| Total | 36.797 | 1.366.798 | 36.749 | 48 |

Refer-se ao terreno situado na Rua Santa Maria, 47 na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O valor do imóvel está acrescido dos custos de taxas e emolumentos necessários à sua aquisição. A Administração entende que o custo contábil é equivalente ao valor justo, pois a propriedade para investimento não se encontra em operação. **5. Patrimônio Líquido** – **a) Capital social:** Em 31/12/2019 o capital social subscrito é de R\$45.896 para 31/12/2019 representado por 1.222.100 ações, sendo 1.099.999 ações ordinárias e 122.100 ações preferenciais da classe A e 1 ação preferencial da classe B. No exercício findo em 31/12/2019 foram integralizados o montante de R\$ 455, totalizando o valor de R\$40.162 de capital integralizado, e R\$5.734 a integralizar. **b) Reserva legal:** É constituída, quando aplicável, a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Nos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018, não houve constituição da reserva legal em razão dos prejuízos apurados pela Companhia. **c) Dividendos distribuídos:** O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras
balho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

| Demonstrações do Resultado Abrangente | | | |
|---|--------------|--------------|--|
| | 2019 | 2018 | |
| Prejuízo Líquido do Exercício | (454) | (435) | |
| Outras resultados abrangentes | – | – | |
| Resultado Abrangentes dos Exercícios | (454) | (435) | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido | | | | |
|--|----------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Nota | Capital social | | Prejuízos acumulados | Total |
| | Subs-crito | A inte-gralizar | | |
| Saldos em 31/12/2017 | 45.896 | (6.709) | (2.477) | 36.710 |
| Integralização de capital | – | 520 | – | 520 |
| Prejuízo do exercício | – | – | (435) | (435) |
| Saldos em 31/12/2018 | 45.896 | (6.189) | (2.912) | 36.795 |
| Integralização de capital | 5 | – | 456 | 456 |
| Prejuízo do exercício | – | – | (454) | (454) |
| Saldos em 31/12/2019 | 45.896 | (5.734) | (3.366) | 36.796 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Demonstrações dos Fluxos de Caixa | | | |
|--|--------------|--------------|------|
| | 2019 | 2018 | |
| Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais | (454) | (435) | |
| Prejuízo do exercício | – | – | |
| Variáveis nos ativos e passivos operacionais: | | | |
| Fornecedores | 2 | (67) | |
| Obrigações tributárias | – | (3) | |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | (452) | (505) | |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos | | | |
| Adições em propriedade para investimento | – | (1) | (48) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades investimentos | (1) | (48) | |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos | | | |
| Integralização de capital | – | 455 | 520 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades financiamentos | 455 | 520 | |
| Aumento (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa | 2 | (33) | |
| Saldo no início do exercício | – | 3 | 36 |
| Saldo no fim do exercício | 5 | 3 | |
| Aumento (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa | 2 | (33) | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

exercício social, ajustado na forma da Lei nº 6.404/76, 1% será distribuído como dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia não apurou lucro no exercício findo em 31/12/2019. Nos exercícios findos em 31/12/2019 e de 2018 não houveram distribuição de dividendos.

| 6. Despesas Administrativas | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--|
| | 2019 | 2018 | |
| Segurança e vigilância | (263) | (252) | |
| Serviços de contabilidade | (42) | (31) | |
| Advogados | (18) | (8) | |
| Ocupação e utilidades | (4) | (8) | |
| Assessoria | (1) | (1) | |
| Propaganda e publicidade | – | (40) | |
| Auditoria | (32) | (26) | |
| Outros serviços | – | (3) | |
| Consultoria e assessoria | (50) | (48) | |
| Total | (410) | (417) | |

7. Imposto de Renda e Contribuição Social – A Companhia apresenta prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social na data do balanço. A decisão da Administração quanto ao não reconhecimento do ativo fiscal diferido está baseada na ausência de expectativa de geração de lucro tributável futuro. **8. Partes Relacionadas** – São consideradas partes relacionadas as Empresas do Grupo Pátria, seus controladores, diretores, administradores e familiares. Nos exercícios findos em 31/12/2019 e de 2018 não há saldos com parte relacionadas e não houve remuneração para a Administração. **9. Provisão para Riscos** – Em 31/12/2019 a Companhia não tem conhecimento de ser parte (polo passivo ou ativo) em ação judicial, tributária, trabalhista e nenhum outro processo administrativo. **10. Evento Subsequente** – Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes relevantes que, em nosso entendimento, requer divulgação.

A Diretoria Erika Suzuki Adachi – Contador CRC 1SP 247.802/O-4

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 18 de junho de 2020.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CRC nº 2SP 011.609/O-8
Ribas Gomes Simões
Contador CRC nº 1SP 289.690/O-0

Deloitte.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/ME nº 49.732.175/0001-82

| Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|--|-------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| Balancos Patrimoniais | | | Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2018 | 2017 | Reserva de lucros | | Reserva de plano | | Ajuste de | | Lucros | | |
| | (reapresentados) | | | Capital social | Reserva de capital | Reserva legal | Reserva de incentivos fiscais | Reserva de investimentos | de opções de compra de ações | patrimonial | lucros acumulados | Total |
| Ativo | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 572.098 | 556.649 | 454.074 | 237.637 | 1 | 10.253 | | 111.158 | 5.229 | 6.837 | | - 371.115 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 12.425 | 15.504 | 4.810 | | | | | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 351.407 | 355.960 | 288.494 | | | | | | | | | |
| Estoque | 179.561 | 156.512 | 148.987 | | | | | 2.539 | | | | |
| Tributos a recuperar | 22.345 | 20.888 | 3.812 | | | | | | | | | |
| Outros ativos | 6.360 | 7.785 | 7.971 | | | | | | | | | |
| Não circulante | 684.175 | 265.857 | 339.093 | | | | | | | | | |
| Tributos a recuperar | 896 | 604 | 1.152 | | | | | | | | | |
| Outros ativos | 1.403 | 1.527 | 1.819 | | | | | | | | | |
| Depósitos judiciais | 14.317 | 22.309 | 58.598 | | | | | | | | | |
| Tributos diferidos | 54.382 | 54.655 | 81.768 | | | | | | | | | |
| Imobilizado | 203.282 | 182.005 | 189.850 | | | | | | | | | |
| Intangível | 10.040 | 4.757 | 5.906 | | | | | | | | | |
| Direito de uso | 399.855 | - | - | | | | | | | | | |
| Total do ativo | 1.256.273 | 822.506 | 793.167 | | | | | | | | | |
| Passivo e patrimônio líquido | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 432.114 | 335.130 | 300.953 | | | | | | | | | |
| Fornecedores | 92.049 | 94.295 | 84.398 | | | | | | | | | |
| Confirming | - | - | 25.031 | | | | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 112.150 | 103.985 | 89.088 | | | | | | | | | |
| Salários e encargos sociais | 27.604 | 40.952 | 30.846 | | | | | | | | | |
| Tributos a recolher | 16.529 | 21.156 | 20.952 | | | | | | | | | |
| IRPJ e CSLL - parcelamento | 986 | 951 | 914 | | | | | | | | | |
| Compras de imobilizado a pagar | 5.515 | 5.528 | 2.677 | | | | | | | | | |
| Receitas diferidas | 26.790 | 20.781 | 17.997 | | | | | | | | | |
| Dividendos a pagar | 29.700 | 25.777 | 5.604 | | | | | | | | | |
| Passivo de arrendamento | 94.781 | - | - | | | | | | | | | |
| Contas a pagar com partes relacionadas | - | - | 1.125 | | | | | | | | | |
| Outras contas a pagar | 26.010 | 21.705 | 22.321 | | | | | | | | | |
| Não circulante | 386.410 | 83.926 | 137.377 | | | | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | - | 7.510 | 23.796 | | | | | | | | | |
| Receitas diferidas | - | 669 | 2.239 | | | | | | | | | |
| Contas a pagar com partes relacionadas | 39.148 | 36.546 | 34.010 | | | | | | | | | |
| IRPJ e CSLL - parcelamento | 7.617 | 8.317 | 8.513 | | | | | | | | | |
| Passivo de arrendamento | 322.397 | - | - | | | | | | | | | |
| Provisão para demandas judiciais | 17.248 | 30.884 | 68.819 | | | | | | | | | |
| Total do passivo | 818.524 | 419.056 | 438.330 | | | | | | | | | |
| Patrimônio líquido | 437.749 | 403.450 | 354.837 | | | | | | | | | |
| Capital social | 237.637 | 237.637 | 237.637 | | | | | | | | | |
| Reserva de capital | 1 | 1 | 1 | | | | | | | | | |
| Reserva de lucros | 182.858 | 154.848 | 105.551 | | | | | | | | | |
| Reserva para pagamento baseado em ações | 10.416 | 4.127 | 4.811 | | | | | | | | | |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 6.837 | 6.837 | 6.837 | | | | | | | | | |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | 1.256.273 | 822.506 | 793.167 | | | | | | | | | |
| Demonstrações dos Resultados | | | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2018 | 2017 | | | | | | | | | |
| | (reapresentado) | | | | | | | | | | | |
| Receita, líquida | 1.201.626 | 1.124.635 | 1.029.552 | | | | | | | | | |
| Custo dos produtos vendidos | (516.126) | (469.234) | (441.474) | | | | | | | | | |
| Lucro bruto | 685.500 | 655.401 | 588.078 | | | | | | | | | |
| Despesas operacionais | | | | | | | | | | | | |
| Com vendas | (393.454) | (394.225) | (390.903) | | | | | | | | | |
| Gerais e administrativas | (153.550) | (146.450) | (136.871) | | | | | | | | | |
| Outras despesas operacionais, líquidas | (46.306) | (19.680) | (56.012) | | | | | | | | | |
| | (593.310) | (560.355) | (583.786) | | | | | | | | | |
| Lucro antes do resultado financeiro e tributos | 92.190 | 95.046 | 4.292 | | | | | | | | | |
| Resultado financeiro | | | | | | | | | | | | |
| Receitas financeiras | 28.764 | 23.329 | 39.115 | | | | | | | | | |
| Despesas financeiras | (57.138) | (18.180) | (34.323) | | | | | | | | | |
| | (28.374) | 5.149 | 4.792 | | | | | | | | | |
| Lucro antes do IRPJ e da CSLL | 63.816 | 100.195 | 9.084 | | | | | | | | | |
| IRPJ e CSLL corrente | (9.999) | - | - | | | | | | | | | |
| IRPJ e CSLL diferido | (273) | (27.165) | (21.879) | | | | | | | | | |
| | (10.272) | (27.165) | (21.879) | | | | | | | | | |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | 53.544 | 73.030 | (12.795) | | | | | | | | | |
| Lucro líquido (prejuízo) por ação (em R\$) | | | | | | | | | | | | |
| Básico | 0,20 | 0,27 | (0,05) | | | | | | | | | |
| Diluído | 0,19 | 0,27 | (0,05) | | | | | | | | | |
| Demonstrações do Resultado Abrangente | | | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2018 | 2017 | | | | | | | | | |
| | (reapresentado) | | | | | | | | | | | |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | 53.544 | 73.030 | (12.795) | | | | | | | | | |
| Total dos resultados abrangentes do exercício | 53.544 | 73.030 | (12.795) | | | | | | | | | |

A Diretoria Jaime H. S. Alvarez - Contador CRC 1SP 242.452/O-1

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, aprovados pelo CFC. As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia.

Dólar cai em linha com exterior, mas ajuste é limitado com inflação no radar



O dólar segue em baixa ante o real, acompanhando a tendência no exterior em meio a expectativas de um desfecho positivo para as negociações políticas em torno de novos estímulos fiscais nos EUA e a melhora das bolsas no exterior, principalmente na Europa, após os dados positivos de atividade industrial na Alemanha e Zona do Euro em outubro.

O ajuste de alta dos juros futuros é monitorada pelos agentes de câmbio. O IPCA-15 subiu 0,94% em outubro - maior taxa para o mês desde 1995 (+1,34%) e mais que o dobro da alta de 0,45% em setembro. Ainda assim, o indicador acumula ganhos de 2,31% no ano e avanço de 3,52% em 12 meses, abaixo da meta de inflação de 2020 (4% ao ano).

Contudo, o investidor olha para a falta de insumos e a alta de preços de matérias-primas, que ameaçam comprometer a recuperação da indústria e podem causar mais inflação, uma vez que os índices de preços já vem subindo principalmente por causa do aumento de alimentos na esteira do crescimento da demanda pela China. Com a elevação nos custos de outras cadeias produtivas, tende a ocorrer maior pressão na curva de juros, com o mercado reforçando suas apostas de alta da taxa Selic na reunião do Copom de dezembro, de acordo com analistas.

Às 9h38 desta sexta-feira, o dólar à vista caía 0,22%, a R\$ 5,5819. O dólar futuro para novembro cedia 0,21%, a R\$ 5,5825.

Prévia da inflação registra maior alta para outubro desde 1995



Pressionada pela alta de preços dos alimentos e das passagens aéreas, a prévia da inflação oficial brasileira registrou em outubro sua maior alta desde 1995. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o IPCA-15 (Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15) acelerou para 0,94% no mês, após alta de 0,45% em setembro.

O resultado ficou acima da expectativa dos economistas, que era de uma alta de 0,83% para o indicador em outubro, segundo a mediana das projeções colhidas pela Bloomberg.

No ano, a inflação acumulada é de 2,31%. No acumulado de 12 meses até outubro, o índice também acelerou para alta de 3,52%, vindo de 2,65% em setembro.

O grupo de alimentação e bebidas subiu 2,24% na prévia da inflação de outubro, alta puxada pelos alimentos consumidos em domicílio (2,95%). Entre os alimentos, os principais destaques foram óleo de soja (22,34%), arroz (18,48%), tomate (14,25%), leite longa vida (4,26%) e carnes (4,83%).

Já as passagens aéreas registraram alta de preços de 39,9%, impulsionadas pela recuperação da atividade no setor.

Economistas ouvidos pelo Boletim Focus do Banco Central voltaram a elevar nesta semana suas projeções para a inflação de 2020, de 2,47% para 2,65%. Foi a décima semana seguida de aumento na projeção. Para 2021, a expectativa é que o indicador feche o ano em 3,02%.

Thais Carranção/Folhapress

IstoéDinheiro

Publicidade Legal

Ki-Cão Comercial Ltda.
CNPJ/ME nº 02.340.366/0001-35 – NIRE 35.214.926.680

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado

Pelo presente instrumento particular, as Partes, **(A) Thiago Tanahara**, RG nº 30.774.640-9 SSP/SP, CPF/ME nº 291.481.719-59; e **(B) Lucia Maria Donato**, RG nº 13.209.563-4 SSP/SP, CPF/ME nº 064.571.238-80, na qualidade de únicos sócios desta Sociedade, e, ainda, **(C) Laguara Administração de Bens Próprios Ltda.**, CNPJ/ME nº 26.970.724/0001-51, neste ato representada por seu administrador, Caio Baccarat Silva, RG nº 35.283.194-7 SSP/SP, CPF/ME nº 311.221.448-06, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, bem como transformá-la em S.A. de capital fechado, mediante as deliberações a seguir transcritas: **I. Cessão e Transferência de Quotas.** 1.1. A sócia Lucia Maria Donato, cede e transfere, de forma irrevogável e irretroativa, 9.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 9.000,00, a Thiago Tanahara, acima qualificado. 1.2. Com a cessão e transferência das quotas detidas por Lucia Maria Donato, Thiago Tanahara, único sócio da Sociedade, decide, na continuidade da Sociedade na forma unipessoal, conforme disposto no artigo 1.052, § 1º, do Código Civil vigente, conforme alteração trazida pela Lei nº 13.874/19. 1.3. Cedente, cessionário e Sociedade dão-se neste ato a mais ampla, geral e irretroativa quitação, para mais nada reclamarem umas das outras a qualquer tempo e a qualquer título. 1.4. Tendo em vista a retirada e o ingresso da nova sócia disposta nos itens 1.1 e 1.2 acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Cláusula 3ª. O capital social é de R\$ 900.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 900.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, com a seguinte distribuição: Matrizes R\$ 540.000,00, destaque para a Filial de R\$ 360.000,00 e inscrita pelos sócios a saber: Sócio: Thiago Tanahara; Quotas: 900.000; Valor: R\$ 900.000,00. Quotas Totais: 900.000; Total: R\$ 900.000,00. § 1º. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. II. Transformação do Tipo Jurídico Societário da Sociedade.** 2.1. O sócio Thiago Tanahara, representando a totalidade do capital social, resolve transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, passando a ser denominada "Ki Cão Comercial S.A.". 2.2. O acionista Thiago Tanahara, representando a totalidade do capital social, compromete-se a reconstruir a pluralidade de acionistas da Companhia, nos termos do quanto disposto no artigo 206, inciso I, alínea d), da Lei das S.A. 2.3. A Companhia manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios. 2.3.1. O acionista Thiago Tanahara, resolve ratificar o endereço da sede da Sociedade, que permanecerá localizada na Avenida José Maria Whitaker, nº 600, São Paulo-SP, bem como o endereço das unidades filiais, (i) na Rua Trocarí, nº 131, e (ii) na Rua Bernardino Fangianni, nº 349, ambas em São Paulo-SP. 2.4. O acionista resolve, sem reservas, (i) ratificar a descrição do objeto social da Sociedade, que passará a ser o mesmo para a matriz e para a unidade filial em operação, a saber "comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente" (representado pelo CNAE principal nº 47.89.099); "comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação" (representado pelo CNAE secundário nº 47.89.0.04); "comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (representado pelo CNAE secundário nº 47.63.6.04); "comércio varejista de medicamentos veterinários" (representado pelo CNAE secundário nº 47.71.7.04); "atividades veterinárias" (representado pelo CNAE secundário nº 75.00.1.00); "higienização e embelezamento de animais domésticos" (representado pelo CNAE secundário nº 96.09.2.08); e (ii) deliberar pela inclusão da seguinte atividade no objeto social: "participação em outras sociedades civis ou empresárias, na qualidade de sócia ou acionista ou em consórcio" (representado pelo CNAE secundário nº 64.63.8.00). 2.4.1. O Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social (i) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (representado pelo CNAE nº 47.89.099); (ii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (representado pelo CNAE nº 47.89.0.04); (iii) comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (representado pelo CNAE nº 47.63.6.04); (iv) comércio varejista de medicamentos veterinários (representado pelo CNAE nº 47.71.7.04); (v) atividades veterinárias (representado pelo CNAE nº 75.00.1.00); (vi) higienização e embelezamento de animais domésticos (representado pelo CNAE nº 96.09.2.08); e (vii) participação em outras sociedades civis ou empresárias, na qualidade de sócia ou acionista ou em consórcio (representado pelo CNAE nº 64.63.8.00)".** 2.5. O acionista Thiago Tanahara, decide, sem reservas, pela conversão das 900.000 quotas, em que se divide o capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações terão como preço de emissão o valor de R\$ 1,00 cada uma, já estando totalmente integralizadas, de forma que o capital social da Companhia resultante da transformação será de R\$ 900.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 2.5.1. Reconhece o acionista que não se faz necessária qualquer avaliação do acervo da Companhia e, também, desnecessário o depósito de qualquer percentual do Capital Social da Companhia. 2.6. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 membros, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Thiago Tanahara, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e Caio Baccarat Silva, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente. 2.8. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos por Lei Especial de exercer a administração da Sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais. 2.9. Fixado que os membros da Diretoria da Sociedade farão jus a uma remuneração anual global no valor de até R\$ 1.000.000,00. **III. Aumento do Capital Social.** 3.1. Aprovado o aumento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170 da Lei das S.A., no montante de R\$ 3.500.000,00, mediante a emissão de 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 3,88889 cada uma. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Laguara Administração de Bens Próprios Ltda., nos termos do Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como Anexo II. 3.2. O acionista Thiago Tanahara, manifesta sua concordância quanto ao número e preço de emissão das ações ora emitidas, bem como quanto à forma de integralização indicada no respectivo boletim de subscrição constante no Anexo II, renunciando expressamente e sem ressalvas ao seu direito de preferência para subscrição das ações emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia ora deliberado. 3.3. O capital social da Sociedade será alterado de R\$ 900.000,00 para R\$ 4.400.000,00, dividido em 1.800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 3.4. O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 4.400.000,00, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. IV. Aprovação do Estatuto Social.** 4.1. Os Acionistas aprovam por unanimidade, o Estatuto Social da Companhia em sua íntegra, o qual devidamente consolidado passará a vigorar conforme a redação constante do Anexo III ao presente instrumento. São Paulo, 23/07/2020. **Sócio retirante:** Lucia Maria Donato. **Acionistas:** Thiago Tanahara; Laguara Administração de Bens Próprios Ltda. p. Caio Baccarat Silva. **Diretores eleitos:** Thiago Tanahara – Diretor Presidente; Caio Baccarat Silva – Diretor Vice-Presidente. Visto do Advogado: Felipe Hannickel Souza – OAB/SP nº 206.429. JUCESP – Certificado e registro sob o nº 396.197/20-6 e NIRE 35.300.556.747 em 22/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Método Engenharia S.A.
CNPJ/ME nº 58.700.428/0001-27 – Errata – Demonstrações Financeiras – 2019

Na Publicação das Demonstrações Financeiras do dia 20/10/2020 nos jornais Data Mercantil (nas páginas 04, 05 e 06, respectivamente) e Diário Oficial do Estado de São Paulo (nas páginas 10, 15 e 16, respectivamente), em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2017 a 2019, devem ser: (i) desconsideradas as colunas de Controladora e Consolidado referentes à Demonstração de Resultados e Demonstração dos Resultados Abrangentes de 1/1/2017 (reapresentado), as quais não fazem parte dessas Demonstrações Financeiras; e (ii) os Custos dos serviços prestados e as despesas administrativas e gerais apresentadas coluna Consolidado onde estava consignado os valores R\$464.338 mil e R\$51.481 mil, respectivamente os valores corretos são R\$469.916 mil e R\$45.903 mil, simultaneamente.

Qyon Tecnologia S.A.
CNPJ/ME nº 38.469.354/0001-52 – NIRE 35.300.556.411

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 5 de agosto de 2020
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de agosto de 2020
Data, Local e Hora: 05/08/2020, às 11h00, na sede social da Companhia, na Rodovia Luiz de Queiroz, SP 304, Km 127,5 Americana-SP. **Convocação e Quórum de Instalação:** Convocação dispensada, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Maurício Ferreira Frizzarin; Secretário: Samuel Carvalho Gaudêncio. **Pauta:** Delibera-se sobre a eleição da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** Foram eleitos para compor a diretoria da empresa, para um mandato de 03 anos, contados da presente eleição: (a) para o cargo de **Diretor Presidente**, Sr. **Maurício Ferreira Frizzarin**, RG nº 20.891.506-0 SSP/SP e CPF nº 109.951.928-47; (b) para o cargo de **Diretor Financeiro**, Sr. **Maurício Ferreira Frizzarin**, RG nº 20.891.506-0 SSP/SP e CPF nº 109.951.928-47; (c) para o cargo de **Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento**, Sr. **George Carmelos Pinheiro**, RG nº 27.085.594-4 SSP/SP e CPF nº 288.359.438-41; (d) para o cargo de **Diretor de Vendas**, Sr. **Marcos Paulo de Castro**, RG nº 21.984.144-5 SSP/SP e CPF nº 184.346.518-31; (e) para o cargo de **Diretor de M&A, Tax e Compliance**, Sr. **Samuel Carvalho Gaudêncio**, OAB/SP nº 274.427-A e CPF nº 038.209.054-30. Os diretores ora eleitos declaram para os devidos fins não estarem impedidos por lei especial de exercerem a administração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta Ata. Assinaturas: **Mesa:** Presidente – Maurício Ferreira Frizzarin; Secretário – Samuel Carvalho Gaudêncio. JUCESP – Certificado e registro sob o nº 378.830/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa



Acesse onde e quando você quiser o jornal em nosso site

www.datamercantil.com.br

Sphynx Empreendimentos e Participações S/A.
(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Aos 22/07/2020, às 14h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Duarte; Secretária: Natália Oliveira Duarte. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.800,00, representado por 1.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constituída a realização em dinheiro de R\$ 180,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constitui o anexo nº 01 desta Assembleia. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o anexo nº 02 anexo desta Assembleia de Constituição. 4. Eleger o **Marcelo Duarte**, RG nº 06.584.368-2 IPR/RJ e CPF/ME nº 688.187.187-20, para o cargo de Diretor Presidente e **Natália Oliveira Duarte**, RG nº 35.448.840-5 SSP/SP e CPF/ME nº 362.364.308-45, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede. 5. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até **R\$ 6.500,00**. 6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22/07/2020. Assinaturas: Marcelo Duarte – Presidente; Natália Oliveira Duarte – Secretária. Visto do Advogado: Antonio Marcos Iaiá Jr. – OAB/SP 274.264. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.** **Artigo 1º:** A Sphynx Empreendimentos e Participações S/A, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem por objeto (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). **Artigo 3º:** A Companhia tem sede e foro na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, Conjunto 72, São Paulo-SP podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º:** A Companhia iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** **Artigo 5º:** O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.800,00, dividido em 1.800 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º: Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º: Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias. § 3º: A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º: Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias convertíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º: A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º: A emissão de debêntures convertíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários convertíveis em ações e partes beneficiárias, estas convertíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. **Artigo 6º:** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteias. § Único: Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 7º:** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º:** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** **Artigo 9º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 3 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia, observado o disposto neste Estatuto. § 1º: O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º: A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º: Em caso de vaga, será convocada a Assembleia para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º: Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º: Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º: A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia, em montante global ou individual, ficando os Diretores

dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 10:** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º: Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaborados pelos Diretores para apresentação à Assembleia; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia, se for o caso. § 2º: A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 03 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º: A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 02 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º: As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º: As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 11:** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 12:** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por um dos Diretores eleitos, isoladamente, ou através de mandato outorgado especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste artigo. § 1º: Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por um dos Diretores eleitos, isoladamente, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º: Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste Artigo mediante assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** **Artigo 13:** A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º: A Assembleia poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 14:** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia em que for requerido o seu funcionamento. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia que os eleger. § 2º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros.** **Artigo 15:** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 16:** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º: Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º: O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia. **Artigo 17:** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 18:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º: Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º: Também, mediante decisão da Assembleia, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º: Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** **Artigo 19:** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia ou nos demais casos previstos em lei. § 1º: A Assembleia que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º: A Assembleia, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.554.183 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,6114 / R\$ 5,6120 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,6110 / R\$ 5,6310 *
Turismo - R\$ 5,603 / R\$ 5,773

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,640%

OURO BM&F
R\$ 342,00

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)
Variação: -0,65%
Pontos: 101.259
Volume financeiro: R\$ 22,790 bilhões
Maiores altas: Braskem PN (4,35%), Embraer PN (3,96%), CSN ON (2,63%)
Maiores baixas: Marfrig ON (-3,43%), JBS ON (-3,31%), Intermedica ON (-4,15%)

S&P 500 (Nova York): 0,34%
Dow Jones (Nova York): -0,10%
Nasdaq (Nova York): 0,37%
CAC 40 (Paris): 1,20%
Dax 30 (Frankfurt): 0,82%
Financial 100 (Londres): 1,29%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,18%
Hang Seng (Hong Kong): 0,54%
Shanghai Composite (Xangai): -1,04%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,25%
Merval (Buenos Aires): 1,63%
IPC (México): 0,14%

Negócios

Mesmo com flexibilização, viagem internacional permanece em baixa



O isolamento social foi flexibilizado em grande parte do país, mas os brasileiros ainda não viajam para fora. Dados do Banco Central divulgados nesta sexta-feira (23) mostram que os gastos de turistas no exterior caíram 77% em setembro em relação ao mesmo mês do ano passado.

Ao todo, os brasileiros desembolsaram US\$ 301,5 milhões (R\$ 1,68 bilhão) em outros países em viagens. O número é um pouco melhor do registrado em agosto, de US\$ 269 milhões (R\$ 1,5 bilhão), mas continua muito inferior ao observado antes da pandemia do novo coronavírus.

Em setembro do ano passado, os gastos de brasileiros com viagens internacionais

somaram US\$ 1,3 bilhão (R\$ 7,26 bilhões).

Além do medo de contágio e dólar alto, alguns países impuseram restrições para viajantes brasileiros diante da gravidade da pandemia no país, como quarentena, exame negativo para Covid-19 e controle de temperatura, o que também desencoraja os turistas.

Os gastos de estrangeiros no Brasil também segue em baixa. Em setembro, foram desembolsados US\$ 163 milhões no país, 59% a menos que no mesmo mês de 2019 (US\$ 400 milhões).

Dados preliminares do BC para outubro, até o dia 20, mostram que a tendência permanece. No período, os brasileiros gastaram US\$ 198 milhões em viagens e os

estrangeiros desembolsaram US\$ 113 milhões no país.

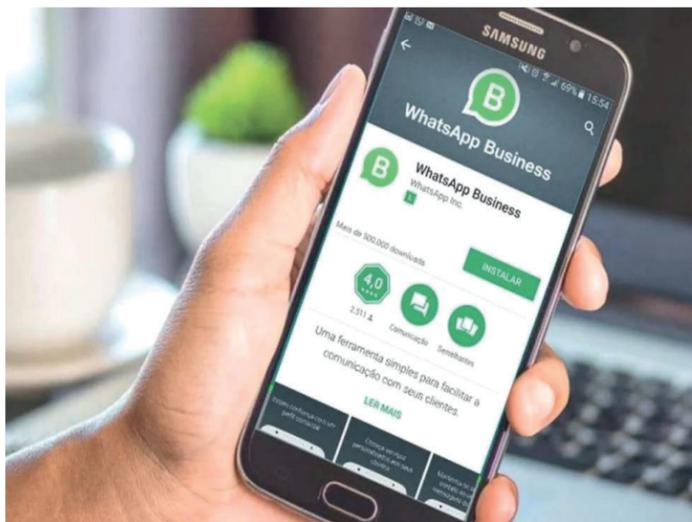
As contas externas brasileiras fecharam setembro com resultado positivo em US\$ 2,3 bilhões. Este é o sexto mês consecutivo com superávit puxado pela balança comercial, que registrou US\$ 5,3 bilhões.

A balança comercial tradicionalmente apresenta superávit (mais exportações que importações) em momentos de baixa atividade econômica, já que o país importa mais nas épocas de expansão.

Na prática, tanto as exportações quanto as importações diminuíram com a crise, mas a redução no fluxo de entrada de produtos estrangeiros no país foi mais drástica.

Larissa Garcia/Folhapress

WhatsApp Business terá vendas no app e começará a cobrar por serviços



O WhatsApp anunciou que terá um recurso de finalização de vendas diretamente em conversas no aplicativo. Para a companhia americana, que pertence ao Facebook, a novidade ajudará pequenas empresas que foram afetadas pela pandemia global do novo coronavírus.

Neste ano, a empresa já anunciou em outro momento uma função de pagamentos, que foi barrada pelo Banco Central. Segundo reportagem da Bloomberg, o BC estaria prestes a liberar as vendas pelo aplicativo de mensagens. A decisão ficará para 2021.

Segundo uma pesquisa da consultoria Accenture, de julho deste ano, 83% dos brasi-

Mais vitaminas, menos antibióticos: o consumo de remédios na pandemia

A pandemia do novo coronavírus mudou diversos hábitos dos brasileiros. E no consumo de medicamentos não foi diferente. Um levantamento feito pela empresa ePharma mostrou que nos últimos meses o consumo de vitamínicos cresceu cerca de 30% no país.

O levantamento considerou o período entre janeiro e agosto de 2020. A ePharma atua no gerenciamento de benefícios farmacêuticos (como desconto em produtos) e seu sistema está presente em 30.000 pontos de venda no país.

Os vitamínicos mais receitados no período foram a vitamina C, com 11.800 unidades, um avanço de 87% em relação aos dados de 2018, segundo a ePharma. Em seguida vêm os polivitamínicos, e os polivitamínicos com

sais minerais.

As regiões do país em que o crescimento desse consumo foi mais intenso são Norte e Sul, com aumento de 47% e 40% respectivamente. Em termos absolutos, a região que concentra a maior parte do consumo de vitamínicos no período é o Sudeste, com 14.000 unidades, o que representa 68% do total consumido, de 20.600.

“É uma tendência geral do mercado, as pessoas começaram a ter esse sentimento de que precisavam se cuidar. Esse consumo aumentou a partir de meados de abril e o crescimento se manteve nos meses seguintes”, afirma Bruna de Vivo, responsável pela área de operações farmacêuticas da ePharma. Segundo ela, os dados do segundo semestre vão indicar se esse movimento vai perdurar ou não.

Exame



leiros já utilizam o WhatsApp para fazer compras — e 37% deles consomem produtos de grandes empresas. O Magalu é uma das grandes empresas que abraçaram as vendas por aplicativos.

“Enquanto empresas em todo o mundo investem bilhões de dólares para gerenciar ligações telefônicas, e-mails e mensagens SMS, seus clientes não querem ficar fila de espera de uma ligação, ser redirecionados para vários atendentes ou ficar na dúvida se suas mensagens foram recebidas”, diz o WhatsApp, em comunicado. Segundo a empresa, mais de 175 milhões de pessoas enviam diariamente mensagens a contas do WhatsApp Business, apli-

cativo voltado a pequenas e médias empresas lançado há dois anos.

O WhatsApp anunciou que planeja expandir suas parcerias com fornecedores de soluções corporativas, como a Zendesk e a Sprinklr, para hospedar e gerenciar o atendimento ao cliente durante a pandemia. A iniciativa é voltada a pequenas e médias empresas, que poderão vender seus produtos mesmo à distância.

Junto ao anúncio, o WhatsApp informou que passará a cobrar por funções oferecidas para grandes empresas, como já vinha fazendo, mas não revelou mais detalhes sobre precificação ou quais recursos serão efetivamente pagos.

Exame